



DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
47266/2023	ROSALIA LEGAL BATISTA BACELAR	3063871	ROSALIA LEGAL BATISTA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 12/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições
conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

Considerando o disposto no § 1º do art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,
atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de junho de 2011 e demais alterações posteriores, que
dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta MC/CNAS nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que
deliberou a realização da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, estabelecendo prazos e
datas para realizações das Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando o quanto deliberado na 277ª Sessão Ordinária do CMASS, realizada no dia 31 de março
de 2023, acerca da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador nos
dias 12 e 13 de julho de 2023;

Considerando, porém, que nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023 será realizado em Salvador o
Encontro Nacional do COEGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores do Sistema de Assistência Social;

Considerando o artigo 26, inciso XII, da Portaria CMASS nº 01/2020, de 29 de outubro de 2020, que
estabelece a possibilidade de decisão ad referendum sobre matérias de urgência, com posterior
apreciação do Colegiado;

Considerando, por fim, a urgência na realização do processo administrativo que selecionará a
empresa contratada para prestação dos serviços de pré-produção, produção executiva e pós-
produção do Evento sob responsabilidade do CMASS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a alteração na data de realização da XIV Conferência Municipal de
Assistência Social de Salvador, para que a mesma seja realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2023.

Art. 2º A Resolução ora prolatada será apreciada a posteriori pelo Colegiado, na forma do artigo 26,
parágrafo 2º, da Portaria CMASS nº 01/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, relativas à data de realização da XIV Conferência
Municipal de Assistência Social de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 17 de abril de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições
legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º
do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de
Compromisso nº 002/2023, de 31/03/2023, publicado no DOM nº 8509, de 04/04/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto:
16.482.0009.122000 - Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, para a
Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta
deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 03/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:				
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
61002 – SEINFRA -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas				
UNIDADE DESTINO:				
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP				
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador				
				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16.482.0009.122000		44.90.51	1.500.1	393.812
TOTAL		393.812		

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
43175/2023	ISNAR COSTA LISA FILHO	1º

Salvador, 14 de abril de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro